



Agência Goiana de Defesa Agropecuária – AGRODEFESA

Extrato da Portaria nº 153, de 31 de março de 2023

O **PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 50 da Lei nº 20.491/2019, c/c art. 26 do Regulamento da Agrodefesa, aprovado pelo Decreto 9.550, de 08/11/2019 e considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, com suas alterações, de acordo com as condições e especificações constantes nos autos do processo nº 202300066000850, resolve:

DESIGNAR o servidor Carlos Henrique de Castro Howes, Gerente da Tecnologia da Informação, CPF nº ***.401.531-**, para, com observância da legislação vigente, atuar como Gestor/Fiscal do Contrato nº 02/2023, com as consequentes prorrogações.

José Essado Neto

Protocolo 372453

Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos – AGR

Portaria AGR 99/2023 - AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, I, da Lei Estadual nº 13.569/1999;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Estadual n. 20.756/2020 que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das suas autarquias e fundações.

CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos, nos termos do artigo 217 e seguintes da lei 20.756/2019, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, em face de seus membros e servidores públicos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes membros:

I - Cláudio Rodrigues da Silva, CPF nº ***.283.240-**, cabendo a esta o exercício da Presidência;

II - Francisco Vieira de Macedo, CPF n. ***.325.518-**;

III - Victor Azevedo Rodrigues, CPF n. ***.266.981-**.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Servidores Públicos.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos relativos às sindicâncias e processos disciplinares em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria AGR nº 16/2023-AGR, com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 372353

Portaria AGR 101/2023 - AGR

O presidente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 16, I, da Lei Estadual nº 13.569/1999;

CONSIDERANDO as prescrições da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo decreto Federal nº 8.420/2015;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Estadual nº 18.672/2014 e seu Decreto regulamentador nº 9.573/2019,

aplicando-se, no que couber, a Lei Estadual 13.800/2001, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública do Estado de Goiás;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR), tendo como objeto apurar a responsabilidade administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos lesivos contra a Administração Pública no âmbito da AGR.

Art. 2º Designar os servidores:

- Ludmylla Satyuga Sousa Alves Ferreira, CPF nº ***.498.131-** para o exercício da Presidência;

- Celso Flores Pinto, CPF n. ***.053.321-**, como membro;

- Canuto Marcos Alves Maia, CPF nº ***.596.931-** como membro.

§ 1º Os integrantes da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) exercerão suas atividades pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Em caso de necessidade de substituição, será designado membro pelo período que remanescer ao substituído.

Art. 3º. Não haverá retribuição pecuniária pelos trabalhos desenvolvidos na Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Empregados Públicos.

Art. 4º. A presente Portaria não se aplica aos procedimentos em curso que já tenham comissão sindicante ou processante regular e formalmente designada.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria AGR nº 34/2022-AGR, com as ressalvas constantes do artigo anterior.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 372354

Aviso de Prorrogação de Prazo

Referência: Processo nº 201800029000041

Interessado: VERDE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário. Prorrogação de prazo para conclusão.

Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo, que se encerraria no dia 18.04.2023, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 43/2023 - AGR, devido à necessidade de publicação de Edital ante o não recebimento por AR.

Wagner Oliveira Gomes - Conselheiro Presidente

Protocolo 372355

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

1.PROCESSO Nº	202300029000393
2.MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023
3.IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATO	CONTRATO / OI / AGR / CPL Nº 002/2023
4.OBJETO	Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC
5.CNPJ DO CONTRATADO	76.535.764/0001-43
6.NOME /RAZÃO SOCIAL DO CONTRATADO	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
7.CONTRATANTE	AGR
8.CNPJ DA CONTRATANTE	03.537.650/0001-69
9 . D O T A Ç Ã O ORÇAMENTARIA	2023.17.61.04.122.4200.4243.03 (15010220)
10.VIGÊNCIA	30 (trinta) meses
11.VALOR ESTIMADO MENSAL	R\$ 1.098,00 (um mil noventa e oito reais)
12.DATA ASSINATURA	04/04/2023
13.LEGISLAÇÃO	Lei nº 8.666/1993

Milton Elizeu da Silva
Presidente da CPL

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 372454